

CRMV-CE

R. Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza – CE CEP: 60.115-282. (85) 3513.1661 http://www.crmv-ce.org.br "O planejamento não diz respeito às decisões futuras, mas às implicações futuras das decisões presentes."

Peter Drucker



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 517/68

Sumário

1. Introdução	3
2. Histórico da Instituição	4
3. Finalidade e competências institucionais	5
4. Organograma da Instituição	6
Figura 1 – Organograma	6
5. Descrição das Atribuições	7
6. Estrutura de governança	9
7. Planejamento Estratégico	11
7.1. – Identidade Institucional	11
Figura 2 – Missão, Visão e Valores.	12
7.2. Análise do Ambiente	12
7.3. Perspectivas, objetivos a serem atingidos e suas respectivas estratégias	13
7.4. Gestão de Riscos	14
7.5. Mapa Estratégico	16
Figura 3 – Mapa Estratégico	16
7.6. Objetivos Estratégicos	16
7.7. Plano de Atividades	17
7.7.1. Chefia de Gabinete	17
7.7.2. Assessoria de Comunicação	19
7.7.3. Coordenadoria Administrativa	21
7.7.4. Assessoria Jurídica e Setor Jurídico	23
7.7.5. Assessoria Técnica e Fiscalização	24
7.7.6. Setor de Registro e Cobrança	27
7.7.7. Setor Financeiro	30
7.7.8. Assessoria Administrativa (Contabilidade)	30
7.7.9. Área de Compras e Manutenção	34
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	36



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

1. Introdução

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517/68, com a atribuição precípua de fiscalizar o exercício profissional da Medicina Veterinária e da Zootecnia, conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 5.517/68 e Lei nº 5.550/1968, vem apresentar o presente planejamento de suas ações, para o ano de 2023. A Diretoria-Executiva da Gestão 2021/2024, ouvindo o Corpo de Conselheiros, elaborou o presente Plano de Trabalho que, após discussões e adaptações, foi plenamente aprovado pelo Plenário na 185ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2023.

A atual gestão do CRMV-CE, com 2 anos e 7 meses à frente da administração, adota metodologias específicas para análise e planejamento das ações de gestão com frequência anual, a serem desenvolvidas durante o ano, trazendo uma proposta de inovação e modernização dos métodos de trabalho e administração da Autarquia. Neste sentido, estamos analisando e fazendo uma nova leitura do modelo de gestão estratégica, visando à descentralização da gestão e a democratização do conhecimento. Entendendo que este modelo permite ainda transformações organizacionais no sentido da ação, em especial criar uma visão integral da gestão e da sua situação atual, olhar em frente de forma proativa, alinhar a estrutura organizacional, estabelecer iniciativas priorizadas em direção às estratégicas definidas e ainda influenciar o comportamento da sociedade. A partir dessa definição todas as áreas do Conselho foram reestruturadas, visando à otimização dos recursos disponíveis o a obtenção de resultados satisfatórios.

O planejamento permitiu que fosse estabelecido um direcionamento padrão a ser seguido por todas as áreas e pelos gestores, com as prioridades anuais de trabalho sendo definidas a partir do Planejamento das ações. A estratégia foi transformada em plano de ação alcançáveis e uma organização reativa passou a ser proativa com a profissionalização do trabalho desenvolvido.

O plano de ação consiste em peça integrante da proposta orçamentária, conforme a Resolução CFMV nº 1049, sendo elaborado anualmente em consonância com as diretrizes contidas no plano estratégico e alinhado ao orçamento. No plano de atividades está evidenciado o plano de metas individualizado, produzido pelas áreas desse CRMV-CE, os quais estão em sintonia com as atividades propostas pela Diretoria.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

2. Histórico da Instituição

A história dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária tem início em 23 de outubro de 1968, quando entrou em vigor a Lei 5.517, que dispõe sobre o exercício da profissão do Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

Os Conselhos Regionais foram instalados pelo CFMV, de acordo com a competência delegada por lei, sendo inicialmente em 13 (treze) CRMVs, designados pela ordem numérica, sendo o CRMV-1 a 1ª região.

Através da Resolução nº 05/69, foram criados os do RS, SC, PR, SP, RJ, MG, GO, MT, BA, PE, PB, CE e PA/AP. A primeira Diretoria empossada, foi a do CRMV-RS, em 1º de setembro 1969, e a última foi do CRMV-TO, criado através da Resolução nº 551/89.

No Ceará, o Conselho Regional de Medicina Veterinária foi fundado em 06 de setembro de 1969 e designado pela sigla CRMV-13. A sua primeira sede foi situada à Rua: Perboyre e Silva, n.º 11 – Centro – Fortaleza/CE e era composta por duas salas, sendo uma utilizada para realização de reuniões e arquivo e a outra destinada para atendimento ao público e atividades administrativas.

Em 1990, o Conselho Federal de Medicina Veterinária baixou uma resolução, alterando a denominação de numeração por região para a denominação com a sigla do Estado, objetivando corrigir uma incoerência, haja vista que os Regionais não têm jurisdição sobre Região e sim sobre o Estado que representa.

Com a instituição e aprovação do Regimento Interno Padrão (RIP) dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária - CRMVs pelo CFMV em 26 de junho de 1992, os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária foram designados pelas siglas: CRMV-RS; CRMV-SC; CRMV-PR; CRMV-SP; CRMV-RJ; CRMV-MS; CRMV-MG; CRMV-GO; CRMV-MT; CRMV-PA/AP; CRMV-SI; CRMV-ES; CRMV-PI; CRMV-MA; CRMV-SE; CRMV-AM; CRMV-RN; CRMV-RO; CRMV-RR; CRMV-AC e CRMV-TO.

Diante da necessidade de ampliar seu local de atendimento para melhor atender a sociedade, em maio de 1996, o CRMV-CE transferiu sua sede para Rua Dr. José Lourenço, 3288 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE, permanecendo nesse endereço até o ano presente.

Ao longo de décadas, várias diretorias regeram o CRMV-CE. Aqueles que trilharam os caminhos da Veterinária e da Zootecnia do Ceará, à frente do CRMV-CE, por ordem de sucessão, foram: o Médico Veterinário Silvio B. Cardoso (1969 a 1975) — primeiro presidente -, Epifânio M. de Oliveira (1975 a 1978), Evandro M. Ferreira (1978 a 1984), Antônio Queiroz Barros (1984 a 1987), Domingos Albuquerque Barroso (1987 a 1990), Célio Pires Garcia (1990 a 1996), Maria Aldair Nogueira de Medeiros (1996 a 1999), José Bruno de Sousa (2000 a 2006), José Maria dos Santos Filho (2006-2015), Célio Pires Garcia (2015-2021), sendo eleito Francisco Atualpa Soares Júnior para o triênio 2021-2024.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Em seus mais de 40 anos de história, o CRMV-CE passa por uma constante evolução, tanto em estrutura física quanto serviços prestados à comunidade médico-veterinária e zootécnica, assim como ao público em geral, sempre em busca do fortalecimento e valorização da medicina veterinária e zootecnia na sociedade.

3. Finalidade e competências institucionais

O CRMV-CE tem, por finalidade, fiscalizar o exercício profissional, orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de médico veterinário e zootecnista em todo o estado do Ceará, bem como servir de órgão de consulta do governo Federal, Estadual e Municipal, em assuntos referentes ao exercício profissional, ao ensino, à pesquisa, extensão, produção animal, defesa sanitária, saúde pública e ao meio ambiente, assim como em matéria direta ou indiretamente relacionada com a indústria, o comércio de produtos veterinários, produtos de origem animal e seus derivados.

Compete ao CRMV-CE, investido pelo Poder Público das atribuições legais, regulamentares e regimentais, além de fiscalizar o exercício dessas profissões, via de consequência, atuar como "Tribunal de Honra", julgando e aplicando penalidades disciplinares aos infratores, na forma da legislação federal aplicável à espécie.

De acordo com o art. 18 da Lei n.º 5.517/68, as atribuições do CRMV-CE são as seguintes:

- A. organizar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do CFMV;
- B. inscrever os profissionais registrados residentes em sua jurisdição e expedir as respectivas carteiras profissionais;
- C. examinar as reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta Lei e decidir, com recursos para o CFMV;
- D. solicitar ao CFMV as medidas necessárias ao melhor rendimento das tarefas sob a sua alçada e sugerir-lhe que proponha à autoridade competente as alterações desta Lei, que julgar convenientes, principalmente as que visem a melhorar a regulamentação do exercício da profissão de médico veterinário;
- E. Fiscalizar o exercício da profissão, punindo os seus infratores, bem como representando as autoridades competentes acerca de fatos que apurar e cuja solução não seja de sua alçada;
- F. funcionar como Tribunal de Honra dos profissionais, zelando pelo prestígio e bom nome da profissão;
- G. aplicar as sanções disciplinares, estabelecidas nesta Lei; h. promover perante o juízo da Fazenda Pública e mediante processo de executivo fiscal, a cobrança das penalidades previstas para execução da presente Lei;
 - I. Contratar pessoal administrativo necessário ao funcionamento do Conselho;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

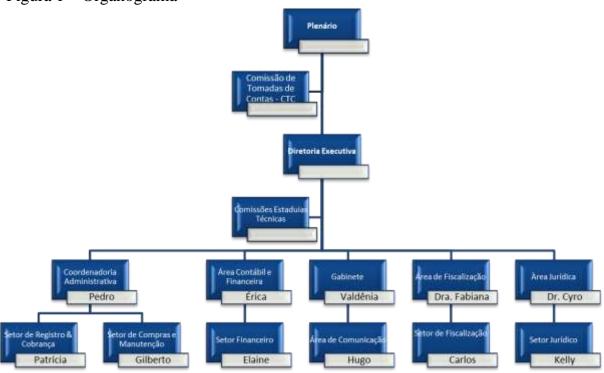
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

J. Eleger delegado-eleitor.

Com a visão de ser reconhecido como referência na orientação e na fiscalização em busca da melhoria e valorização da Medicina Veterinária e Zootecnia em benefício da sociedade, o CRMV-CE tem como missão disciplinar, orientar e fiscalizar o exercício das profissões da Medicina Veterinária e Zootecnia, contribuindo para o bem-estar da sociedade.

4. Organograma da Instituição

Figura 1 – Organograma



Fonte: Coordenadoria Administrativa

A estrutura da administração do CRMV-CE está deliberada na forma da Resolução CFMV nº 591, de 26 de julho de 1992, que estabelece e aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária – CRMVs. Através da Portaria CRMV-CE nº 072/2021; institui a estrutura básica para o CRMV-CE, como o seguinte desenho: 1º Nível -órgão deliberativo (Plenário), 2º Nível – Gestão Administrativa (Diretoria Executiva), 3º Nível – Tático (Coordenadoria Administrativa, Área Contábil e Financeira, Gabinete, Área de Fiscalização e Área Jurídica); 4º Nível – Operacional (Setor de Registro & Cobrança, Setor de Compras e Manutenção, Setor Financeiro, Área de Comunicação, Setor de Fiscalização e Setor Jurídico).



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

5. Descrição das Atribuições

PLENÁRIO

Compete ao Plenário:

- Observar as Resoluções emanadas do CFMV e as do próprio CRMV, assim como os demais diplomas legais vigentes;
- Deliberar quanto à necessidade de modificações neste Regimento, a serem submetidas à consideração e aprovação do CFMV;
- Julgar infrações à legislação pertinentes ao exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia, cometidas na jurisdição do Conselho, estabelecendo, em cada caso, a sanção legal adequada;
- Examinar e adotar medidas consideradas necessárias ao melhor rendimento das tarefas sob sua alçada;
- Sugerir ao CFMV as providências que julgar capazes de aperfeiçoar a regulamentação e o exercício das profissões de médico veterinário e zootecnista;
- Examinar representações escritas e devidamente assinadas acerca dos serviços ou dos registros de profissionais e de empresas, assim como as infrações as normas atinentes a Medicina Veterinária e a Zootecnia;
- Funcionar como "Tribunal de Honra", zelando pelo prestígio e bom nome das profissões;
- Deliberar quanto ao sistema de fiscalização do exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia;
- Deliberar quanto à forma e prestar, aos poderes públicos que atuam na jurisdição, assessoramento em assuntos e matérias de interesse profissional;
- Agir em colaboração recíproca com as entidades civis dos médicos veterinários e dos zootecnistas da região, decidindo quanto à elaboração do plano de ação integrada que contemple a realização de congressos, simpósios, estudos ou outros tipos de eventos sobre matérias de competência das respectivas profissões, inclusive as de natureza cultural-científica;
- Deliberar sobre a proposta orçamentária (e eventuais reformulações) elaborada(s) pela Diretoria
 Executiva (DE) com vistas à aprovação pelo CFMV;
- Julgar as prestações de contas da Diretoria Executiva, antes do seu encaminhamento ao CFMV;
- Apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual da Diretoria Executiva, apresentado pelo Presidente;
- Decidir sobre a aquisição ou alienação de bens patrimoniais do Conselho, ouvido o CFMV em caso de alienação de bens imóveis;
- Discutir e votar os requerimentos de inscrições de profissionais;
- Eleger, nos termos das disposições gerais deste RIP, a Comissão de Tomada de Contas. (CTC);
- Expedir as resoluções necessárias ao cumprimento das atribuições do Conselho.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

DIRETORIA EXECUTIVA

Integram a Diretoria Executiva o Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, responsáveis pela execução das Resoluções do Plenário do CRMV – competindo-lhes, ainda, auxiliar a Presidência na preservação das medidas de ordem administrativa, financeira e/ou social do Conselho, decididas pelo Plenário ou pela Presidência, em seus respectivos campos de atuação legal e regimental próprios.

PRESIDENTE

Compete ao Presidente:

- Cumprir e fazer cumprir, na área da jurisdição do Conselho, a legislação vigente, assim como as Resoluções do CFMV, as do próprio Regional e emanações outras dispostas pelo Plenário;
- Dirigir o Conselho e representá-lo em juízo ou fora dele;
- Dar posse aos membros, efetivos e suplentes, do Conselho;
- Designar Relator para as matérias a serem submetidas ao Plenário;
- Presidir as Sessões Plenárias, proclamando as decisões adotadas;
- Proferir voto de qualidade, em caso de empate em Plenário;
- Assinar, juntamente com o Secretário-Geral, as Resoluções do Conselho;
- Delegar a representação do Conselho, sempre que impossibilitados os membros da Diretoria
 Executiva;
- Zelar pelo bom funcionamento do Conselho, expedindo os atos administrativos adequados;
- Constituir comissões especiais com a finalidade de elaborar estudos e/ou trabalhos de interesse do Conselho;
- Levar ao conhecimento do Plenário o "quadro de servidores" e respectiva matéria salarial;
- Admitir e dispensar servidores, assim como conceder licenças e férias, ou impor penas disciplinares;
- Coordenar os trabalhos de elaboração do orçamento (e eventuais reformulações) do Conselho, a ser submetido à deliberação do Plenário;
- Autorizar o pagamento de despesas, requisitar passagens e movimentar, com o Tesoureiro, as contas bancárias, assinando cheques, balanços e outros documentos pertinentes à administração financeira do Conselho;
- Propor ao Plenário a abertura de crédito e a transferência de recursos necessários à execução plena das atividades do Conselho, quanto aos demais assuntos e matérias de sua competência, previstos em lei e neste Regimento;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Ordenar independentemente de autorização do Plenário despesas cujo valor prescinda de licitação, observadas suas respectivas modalidades, obrigando-se, contudo, a efetuar levantamento prévio de preços, que permita a obtenção de, no mínimo, 3 (três) orçamentos distintos. Submetendo, outrossim, à autorização do Plenário, os investimentos e/ou custeios cujos valores, por força de lei, dependam de licitação;
- Dispensar licitação, respeitadas as disposições legais vigentes;
- Apresentar ao Plenário, até 31 de janeiro, o Relatório Anual (administrativo; contábil financeiro e patrimonial) do CRMV, referente ao exercício anterior a ser, posteriormente, submetido ao CFMV;
- Decidir "ad referendum" do Plenário os casos de urgência; inclusive sobrestando em situações excepcionais - decisões do Colegiado deliberativo;
- Submeter à aprovação do Plenário os requerimentos de inscrições de profissionais, após devidamente formalizados e instruídos.

6. Estrutura de governança

O CRMV-CE possui a seguinte estrutura de governança: Por força da Lei 5.517/68, regulamentado pelo decreto 64.704/69, e da Resolução CFMV n° 591/92, a estrutura de governança dos Regionais é formada pelos poderes Legislativo/Deliberativo e Executivo, que são exercidos, respectivamente, pelo Plenário e pela Presidência (está auxiliada pela Diretoria Executiva DE), observados os campos de atuação legal e regimental próprios. De sua parte, o plenário é composto pela Diretoria e Conselheiros. Quanto a Diretoria, esta é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretaria Geral.

O CRMV-CE é tem como órgão de instância superior o Conselho Federal de Medicina Veterinária, o qual monitora sistemática as atividades desempenhadas, a instância externa a quem anualmente o Regional presta contas para aprovação, reprovação e tomada de providências, bem como, presta contas ao Tribunal de Contas da União através do Relatório de Gestão.

Quando identificados indícios de ilícitos administrativos cometidos por funcionários ou colaboradores do CRMV-CE, é instaurada Comissão de Sindicância, específica por processo administrativo. Se necessário, após análise do relatório da Comissão de Sindicância, pode ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar.

As normativas que regem o processo de Sindicância e de Inquérito são:



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

RESOLUÇÃO Nº 591, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

Institui e aprova o Regimento Interno Padrão (RIP) dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária-CRMVs, dá outras providências e revoga, expressamente, as Resoluções n.º 381 usque 398; 425; 426; 480; 508; 509; 558; 566; 569; 570; 578 e 581.

RESOLUÇÃO Nº 847 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

Dispões sobre o funcionamento de Comissão de Inquérito para apuração de irregularidades praticadas por Conselheiros ou Colaboradores no âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária e dá outras providências.

E, por analogia, a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

No quadro abaixo, apresenta-se o rol dos principais dirigentes e membros da diretoria do CRMV-CE, bem como o corpo de conselheiros efetivos e suplentes indicando seus cargos e o período de gestão.

ROL DE DIRIGENTES

Rol dos principais Dirigentes

Período de Gestão: 01/01/2024 a 21/02/2024;

Diretoria Executiva

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior – Presidente CRMV-CE n.º 1780.VP
Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana – Vice- Presidente CRMV-CE n.º 1713.VP
Méd. Vet. – Jarier de Oliveira Moreno - Tesoureiro CRMV-CE n.º 1731.VP
Méd. Vet. – David Caldas Vasconcelos -Secretário-Geral CRMV-CE n.º 1841.VP

Conselheiros Efetivos

Méd. Vet. Maria Helena Niza Ramalho Sobral – CRMV-CE n.º 1110.VP
Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros – CRMV-CE nº 1498.VP
Méd. Vet. Rodrigo Macambira de Morais – CRMV-CE n.º 1881.VP
Méd. Vet. Maria Alice Gonçalves - CRMV-CE n.º 0283.VP
Méd. Vet. Antônio Carlos de Albuquerque Teles Filho – CRMV-CE n.º 02439.VP
Méd. Vet. Luciana Sobral de Oliveira – CRMV-CE n.º 1423.VP

Conselheiros Suplentes

Méd. Vet. Juracir Bezerra Pinho – CRMV-CE n.º 01549.VP
Méd. Vet. João Batista e Silva Júnior – CRMV-CE n.º 2380.VP
Méd. Vet. José Alexandre Araújo – CRMV-CE nº 1981.VP
Méd. Vet. Aline Maia Silva – CRMV-CE nº 2637.VP
Méd. Vet. Darlen Carneiro de França – CRMV-CE nº 2032.VP



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

ROL DE DIRIGENTES

Rol dos principais Dirigentes

Período de Gestão: 22/02/2024 a 31/12/2024;

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana – Presidente- CRMV-CE nº 01713/VP

Méd. Vet. Célio Pires Garcia - Vice-Presidente - CRMV-CE nº 01157/VP

Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro – Secretária-geral - CRMV-CE nº 01835/VP

Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó CRMV-CE – Tesoureira CRMV-CE nº 01419/VP

Conselheiros Efetivos

Méd. Vet. Francisco Antônio Rocha Macedo CRMV-CE nº 00283/VP

Méd. Vet. Cláudio Henrique Nogueira de Medeiros CRMV-CE nº 01498/VP

Méd. Vet. Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves CRMV-CE nº 02058/VP

Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto CRMV-CE nº 01383/VP

Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida CRMV-CE nº 02464/VP

Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes CRMV-CE nº 02546/VP

Conselheiros Suplentes

Méd. Vet. Thais Câmara Tavares CRMV-CE nº 02521/VP

Méd. Vet. Glayciane Bezerra de Morais CRMV-CE nº 02299/VP

Méd. Vet. Victor Reis Galindo CRMV-CE nº 03919/VP

Méd. Vet. Naylê Francelino Holanda Duarte CRMV-CE nº 02004/VP

Méd. Vet. Glaycione Costa Rodrigues CRMV-CE nº 01320/VP

Méd. Vet. Ana Cristina Braga Paulino CRMV-CE nº 01421/VP

7. Planejamento Estratégico

Foi inserido o modelo de gestão do CRMV-CE: o planejamento estratégico é indispensável, e mais do que isso: é imprescindível que seja desenvolvido e executado com eficácia. A análise do cenário atual e dos possíveis cenários futuros, das oportunidades e ameaças, forças e fraquezas, utilizando a correta metodologia, possibilita a definição de objetivos fortes, com indicadores efetivos e metas exequíveis em todos os níveis hierárquicos. O foco na capacidade de adaptação às mudanças, da maximização do potencial produtivo e do atendimento aos Princípios da Administração Pública são também premissas nesse processo.

Estratégias são opções de cursos de ação que organizações e mesmo pessoas avaliam e adotam para atingir seus objetivos. Nesse sentido, o planejamento estratégico anual, composto por planos de ação, visa atingir os objetivos estratégicos definidos no mapa estratégico.

7.1. – Identidade Institucional

A identidade é tudo que torna algo único e, no caso de uma organização ou instituição, entende-se a identidade institucional como o conjunto de suas características próprias e

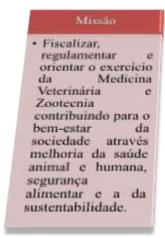


Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

exclusivas. Nesta definição, o sistema CFMV/CRMVs teve sua criação através da Lei Federal nº 5.517/68, a qual dispôs sobre o exercício da profissão do médico-veterinário e criou os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, e suas atribuições legais. Apresentaremos agora, a missão, visão e valores, conforme abaixo:

Figura 2 – Missão, Visão e Valores.







Fonte: Diretoria Executiva do CRMV-CE.

7.2. Análise do Ambiente

Através da aplicabilidade da metodologia SWOT, foram coletadas as informações sobre o ambiente interno e externo, culminando no diagnóstico do posicionamento estratégico deste Regional, sendo utilizado como base da gestão e do planejamento estratégico do CRMV-CE. Como resultado da etapa de priorização, passou-se então a considerar para o Planejamento Estratégico os seguintes quadrantes da Matriz SWOT.

Quadrante Forças		Quadrante Oportunidades	
*	Capital Intelectual do corpo funcional	Integração com as IES	
*	Gestão promissora	Integração com o Sistema CFMV/CRMVs	
*	Legalidade	Estabelecer parcerias com órgãos de fiscalização	
*	Interação com o sistema SISCAD	a nível estadual.	
*	Localização da sede	 Capacitar e treinar os colaboradores com o apoio do 	
*	Pontualidade salarial	CFMV.	
*	Avaliação funcional	Crescimento do mercado VET	
*	Acordo Coletivo de Trabalho	Crescimento da bacia leiteira	
*	Assessoria jurídica	Implantação do Programa de Educação	
*	Fiscalização ativa	Continuada dos MV e Zts	
*	Seminários de RT	Conciliação judicial	
*	Interação com a sociedade através de Mídias	Convênio com o Inst. de Estudos de Protesto	
	Sociais	de Títulos do Brasil - seção Ceará	

Quadrantes Fraquezas	Quadrante Ameaças
 Limitação de recursos financeiros Infraestrutura física inadequada (layout, mobiliário, arquivo, banheiros, etc.) Infraestrutura tecnológica obsoleta (equipamentos, internet, etc.) Segurança da informação deficiente Falta de plano de capacitação funcional Falta de Departamento de RH Comunicação externa, falta de feedback Deficiência no monitoramento das ações planejadas Deficiência no quantitativo de Fiscais 	 Ações judiciárias promovidas por associações PJ (Acorpa), AGEAVE, Sindirações, Sincarnes, ACESU. Falsos profissionais Crise financeira Dificuldade em cotar orçamentos financeiros (regularidade fiscal das empresas e desinteresse das empresas em participar das licitações) Elevada inadimplência (PJ) Lei 5.517/68 desatualizada Estabelecimentos clandestinos Falta de clareza normas CFMV ou ausência de normas (pet shops, casas agropecuárias, produtores rurais, criatórios conservacionistas, eventos agropecuários).

7.3. Perspectivas, objetivos a serem atingidos e suas respectivas estratégias.

Para implantação do plano estratégico foi utilizada o cruzamento dos quadrantes da análise de SWOT, por meio da qual se visualiza de forma clara a missão, visão, valores, metas e objetivos estratégicos deste Regional.

O processo consiste em determinar de modo balanceado as ligações de causa/efeito entre quatro indicadores de avaliação da instituição, que são Administrados/Sociedade, Financeira, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento.

Perspectiva	Objetivo	Estratégia
	1° - Aumentar o número de	✓ Intensificar as ações de
	profissionais e estabelecimentos	fiscalização e registro;
Administrados/Sociedade	registradas	✓ Zelar pelos princípios éticos de
		atuação profissional.
		✓ Garantir a satisfação dos
		profissionais e estabelecimentos da
		Medicina Veterinária e Zootecnia.
Financeira	2º - Reduzir custos e prazo da	✓ Assegurar o equilíbrio sustentável;
	tramitação de processos	✓ Garantir a efetividade dos recursos.
Interna	3°- Aprimorar os procedimentos e	✓ Promover em conjunto com o setor de
	rotinas internas da Autarquia.	registro e cobrança e jurídico a
		atualização dos dados cadastrais dos
		inscritos a fim de promover ações de
		cobranças eficazes, março a junho(ex).



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Monitorar e avaliar o atendimento de profissionais e estabelecimentos, via ferramenta (Chatbot); Disponibilizar capacitação e treinamento aos colaboradores, em busca da eficácia e eficiência do desenvolvimento atividades das laborais. Disponibilizar infraestrutura física adequada às necessidades de trabalho do Regional. Desenvolver 4º Oferecer a infraestrutura que competências em possibilita a concessão consonância com as diretrizes do CRMV. objetivos e da estratégia, sendo visando melhorar relacionamento com a sociedade. Estabelecer duas parcerias com órgãos

estaduais de fiscalização.

7.4. Gestão de Riscos

esses.

Aprendizado e Crescimento

Sabemos que o desafio da implantação de uma cultura de Gestão de Riscos não é fácil, a relatos técnicos que a "Gestão de Riscos é 10% processo e 90% uma nova cultura", estabelecer limites de exposição a riscos do 'CRMV-CE, aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de gestão riscos e dos controle internos, visando aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis, melhorar os processos de tomadas de decisão e o tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização. Em 20 de outubro de 2022, foi instituído o Comitê de Gestão de Riscos, através da Portaria CRMV-CE nº 36/2022, os trabalhos do referido Comitê, foram iniciados meados de janeiro de 2023, com a perspectiva para novembro de 2024, concluirmos o monitoramento e iniciarmos a revisão cíclica dos "41 riscos" definidos pelo comitê de gestão de riscos e devidamente aprovados pela Diretoria Executiva na 191ª Reunião Administrativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará.



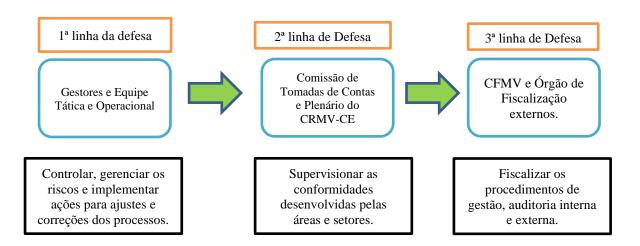


Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Plano de Gestão de Risco do CRMV-CE		
	Conformidade	Episódios que podem afetar o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis.
	Estratégico	Episódios que podem impactar, metas ou os objetivos estratégicos do CRMV-CE
Categoria do risco	Operacional	Episódios que podem comprometer as atividades da instituição, sejam eles associados a deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, afetando o esforço da gestão quanto à eficácia e a eficiência dos processos, principalmente aos relacionados a atividade fim da instituição. Episódios que podem afetar negativamente o equilíbrio das receitas da Autarquia Episódios que podem comprometer a capacidade do CRMV-CE de contar com os recursos orçamentários necessários à realização de suas atividades ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária.

Fonte: Coordenadoria Administrativa do CRMV-CE.





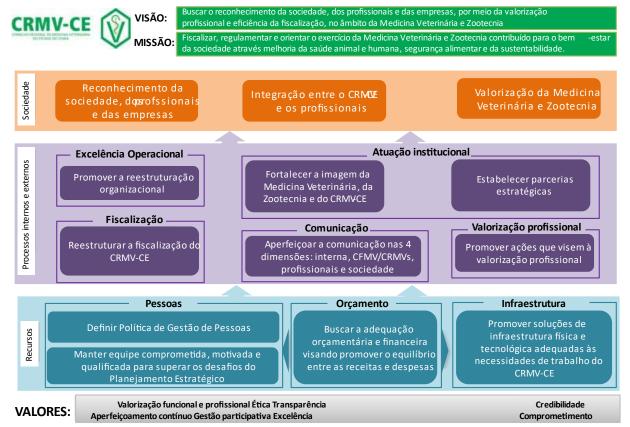
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

7.5. Mapa Estratégico

O Mapa estratégico é documento de comunicação visual que resume toda a estratégia de atuação do CRMV-CE, devidamente elaboradora com base no estudo do ambiente e devidamente aprovado pela Diretoria Executiva e o plenário deste Regional, a conforme representado abaixo:

Figura 3 – Mapa Estratégico



Fonte: Coordenadoria Administrativa do CRMV-CE.

7.6. Objetivos Estratégicos

- Reconhecimento da sociedade, dos profissionais e das empresas;
- Promover a reestruturação organizacional;
- Reestruturar a fiscalização do CRMV-CE;
- Definir política de gestão de pessoas;
- Manter equipe comprometida, motivada e qualificada para superar os desafios do planejamento estratégico;
- Buscar a adequação orçamentária e financeira visando promover o equilíbrio entre as receitas e despesas;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Aperfeiçoar a comunicação nas quatro dimensões: interna, CFMV/CRMVs, profissionais e sociedade;
- ❖ Fortalecer a imagem da Medicina Veterinária, da Zootecnia e do CRMV-CE.
- ❖ Integração entre o CRMV-CE e os profissionais;
- Valorização da Medicina Veterinária e Zootecnia;
- Estabelecer parcerias estratégicas;
- Promover ações para a valorização profissional;
- Promover soluções de infraestrutura física e tecnológica adequadas às necessidades de trabalho do CRMV-CE

7.7. Plano de Atividades

7.7.1. Chefia de Gabinete

Objetivo Geral

- Planejar, organizar e controlar processos de trabalho do gabinete executivo, gerindo a execução do planejamento estratégico nas diversas áreas da sua atuação e interface, monitorando, avaliando e acompanhando as ações, com o objetivo de alcançar a missão do conselho e atender adequadamente as demandas dos clientes, com agilidade e eficiência.
- ❖ Prestar assessoramento ao Plenário e à Diretoria Executiva, bem como exercer a interlocução com as diversas áreas e setores do CRMV-CE, atuando em todos processos e documentos em trâmite na Autarquia, realizando ainda a elaboração, gestão e monitoria do planejamento estratégico institucional, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados pela Diretoria Executiva e/ou Plenário.
- Supervisionar atendimento e esclarecimentos ao público, bem como receber, protocolar e encaminhar às áreas responsáveis, as demandas do conselho, garantindo serviço ágil e de qualidade, visando à efetividade na prestação de serviços aos profissionais, empresas e à sociedade.
- ❖ Promover a execução, acompanhamento e suporte do tramite dos Processos Éticos Profissionais desde o recebimento da denúncia até seu julgamento pelo Tribunal de Honra do CRMV-CE, c buscando prestar esclarecimento à sociedade dos serviços prestados pelos profissionais inscritos nesta Autarquia Federal, bem como para que estes prestem seus serviços com a excelência esperada.

Objetivos Específicos

❖ Acompanhar o desenvolvimento das atividades das comissões e representantes do conselho em outros órgãos, encaminhando as demandas levantadas aos diretores;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Auxiliar na elaboração de relatórios de gestão, prestação de contas, portarias e resoluções expedidas, entre outros;
- ❖ Acompanhar processos (administrativos, éticos, eleitoral), proferindo despachos e seus encaminhamentos;
- ❖ Assessorar as atividades do secretário geral, tesoureiro, vice-presidente e presidente;
- * Receber e encaminhar solicitações ou deliberações da diretoria e plenário para execução nas áreas;
- Auxiliar na elaboração do planejamento estratégico (coleta de informações, projetos e planos de ações, etc.);
- Propor soluções e diretrizes, bem como coordenar e orientar a execução das políticas do conselho no âmbito da sua seção;
- ❖ Promover a divulgação de informações relativas às atividades da área e interação da seção às demais unidades, mantendo a equipe de trabalho informada das ações e resultados do conselho;
- Orientar a execução das atividades da recepção (protocolo, atendimento de telefônico, atendimento ao público em geral, tratativas das correspondências, entre outras).

Metas

- Participar das reuniões periódicas com as áreas e setores para alinhamento de ações e diretrizes de trabalho no Conselho;
- Preparar a transição entre as gestões do Conselho, apresentando as condições atuais para que a nova Diretoria possa, contextualizada, definir as diretrizes gerais de atuação.
- Acompanhar e propiciar condições favoráveis para o andamento dos trabalhos nas áreas de atuação sob sua subordinação;
- ❖ Divulgar a realização de eventos, cursos, seminários, congressos e etc., promovidos por outras entidades da Medicina Veterinária e/ou da Zootecnia que visem o aprimoramento profissional dos veterinários e dos zootecnistas inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará (CRMV-CE). Neste sentido, estimam apoiar no mínimo dois (eventos) eventos que devem ser realizados no Estado do Ceará;
- Dar suporte administrativo ao Corpo Diretor, como também, aos Conselheiros Efetivos e Suplentes na operacionalização da ferramenta SUAP;
- ❖ Monitorar e orientar a abertura de processo administrativo referente aos pedidos de apoio para realização de eventos ligados a Medicina Veterinária e Zootecnia, observam as categorias: Estadual ou Nacional, e os prazos da solicitação inicial do Projeto: 1º Prazo até de 30 março de 2024, para os eventos a serem realizados no primeiro semestre de 2024; 2º Prazo: até 30 de junho de 2024, para os eventos a serem realizados no segundo semestre de 2024;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Coordenar a realização de 12 Solenidades de Entrega de Carteiras de Identidade Profissional aos recém-inscritos, no formato virtual;
- Orientar a sociedade, profissionais, na condição de denunciantes e denunciados, referente a instauração de processos éticos profissionais (PEP) no âmbito do CRMV-CE, com o suporte da assessoria jurídica do CRMV-CE;
- Promover a realização de quatro seminários de responsabilidade técnica, no decorrer do exercício de 2024.

7.7.2. Assessoria de Comunicação

Objetivo Geral

Dimensionar ações e estratégias para, em alinhamento com o Planejamento Estratégico do Regional, cumprir a prioridade estabelecida de "Ampliar e aperfeiçoar a comunicação nas quatro dimensões: interna, sistema, profissionais e sociedade".

Objetivo Específico

- Fortalecer a marca CRMV-CE;
- Contribuir para o desenvolvimento das competências dos profissionais inscritos;
- Fortalecer a comunicação com as empresas;
- Contribuir para o reconhecimento e valorização da Medicina Veterinária e da Zootecnia pela sociedade;
 - Fortalecer a comunicação interna;
 - Fortalecer a presença do CRMV-CE, e seus profissionais na mídia.

Detalhamento dos Objetivos das Estratégias de Comunicação

O CRMV-CE tem responsabilidades tanto perante aos profissionais das categorias que abriga quanto à sociedade civil. Deste modo, é de extrema importância que cada público seja definido e abordado de maneira correta, fortalecendo assim sua marca.

Ações a serem realizadas:

- Adequar o portal institucional a lei de acesso à proteção de dados e as recomendações do Tribunal de Contas da União;
- Destacar com mais eficácia as ações desenvolvidas pelo CRMV-CE em prol dos profissionais e da sociedade, incluindo cobertura mais completa de eventos;
- Explicar de forma clara e objetiva aos profissionais e estabelecimentos quais são as atribuições do CRMV-CE;
- ❖ Ampliar a divulgação das ações institucionais via Facebook, Instagram, Whatsapp, Youtube, portal institucional e newsletter;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Dar ampla divulgação do canal de atendimento através da ferramenta Chatbot, para o público interno e externo;
- Desenvolver duas campanhas motivacionais em parceria com a coordenadoria administrativa, voltadas a área de recursos humanos no âmbito interno do CRMV-CE.

Chatbot (Whatsapp)

Dentro das atividades para melhoria e ampliação dos canais de Comunicação do CRMV-CE, estão ações de implementação de algumas novas ferramentas. A primeira, da lista de transmissão da instituição é o serviço de Chatbot, promover atendimento, em tempo instantâneo, ao público em geral, buscando um atendimento ágil e eficiente. O objetivo é trazer uma nova segmentação de profissionais e empresas para mais perto, fazendo com que sejam conectados de forma mais direta. Será utilizado para dirimir dúvidas e encaminhamentos do nosso público e a sociedade. (atividades administrativas)

Youtube

Buscando promover a instituição, fortalecer temas, compartilhar conteúdo e engradecer a medicina veterinária a profissão do médico-veterinário, a Comunicação criará uma página do CRMV-CE no Youtube. Lá poderá ser divulgado e difundido diversos conteúdos em vídeo como campanhas, palavras do presidente, material educacional, vídeos informativos entre outros.

Instagram

Antenados na ferramenta que mais cresce no mercado da comunicação, a instituição desenvolverá um canal no Instagram para dividir suas ações, atividades, galerias, informes e diversos outros. O intuito é fortalecer a imagem do Conselho junto aos novos médicos-veterinários e zootecnistas, fidelizando, ao tempo de criar, também locais de troca de informações e contatos.

Parcerias como as do DECON (PROPOA) e DPMA (Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente), serão estimuladas pelo setor através de cobertura das atividades e promoção do elo entre as instituições, para que possamos fortalecer a área da segurança alimentar, a sociedade, profissionais e empresas nesta temática.

- Incluir conteúdo específico para aos estabelecimentos registrados no CRMV-CE, com mais frequência nas redes sociais.
 - ❖ Fortalecer a comunicação interna;
 - Estabelecer comunicação direta com todos os seus colaboradores visando à melhora da qualidade do serviço prestado.

Ações a serem realizadas:

- Produzir mensalmente o fundo de tela do computador e utilizá-lo como ferramenta de comunicação direta com os funcionários para informar questões pontuais como feriados, prazos, etc.
- Criar boletim interno, com envio trimestral, divulgando as principais ações realizadas, metas atingidas no exercício de 2024;
- Elaborar formulário em parceria com a coordenador, destinado avaliação do clima organizacional do CRMV-CE, semestralmente, buscando maior engajamento de colaboradores, bem como, utilizar o resultado apurado para análise do ambiente institucional,

7.7.3. Coordenadoria Administrativa

Objetivo geral

Planejar, organizar e controlar processos de trabalho dos setores do CRMV-CE em conjunto com a chefia do respectivo setor, gerindo a execução do planejamento estratégico nas diversas áreas de atuação e interface, monitorando e avaliando e acompanhando as ações, promovendo a gestão dos projetos e processos, com objetivo de alcançar a missão do CRMV-CE e atender adequadamente as demandas dos clientes, com agilidade e eficiência.

Prestar assessoramento ao Plenário e à Diretoria Executiva, bem como exercer coordenação sobre as diversas áreas e setores do Regional, monitorando o planejamento estratégico institucional, como também fazendo encaminhamento para avaliação dos Gestores da instituição, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados pela Diretoria Executiva e/ou Plenário.

Assessorar os processos de gestão de pessoas, participando da elaboração de trabalhos técnicos da área, envolvendo planejamento, organização, controle das ações referente à contratação, manutenção, retenção e desenvolvimento das competências, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados pela Diretoria Executiva e/ou Plenário. A fim de atrair e manter colaboradores motivados, comprometidos e gerando resultados, para atingir a missão e os objetivos estratégicos do Regional.

Objetivos Específicos

Participar e/ou auxiliar na elaboração de relatórios de gestão, controles internos, prestação de contas, entre outros;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Assessorar as atividades da Diretoria Executiva, quando solicitado pelos membros do corpo gestor;
 - Elaborar o planejamento estratégico (coleta de informações, projetos, plano de ação, etc.);
- ❖ Coletar os indicadores dos setores e realizar a gestão dos indicadores coletados, apresentando os resultados para avaliação da Diretoria Executiva do CRMV-CE;
- Orientar planos funcionais e operacionais (plano de ações e metas de trabalho), de acordo com as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico institucional;
 - ❖ Identificar e propor soluções e melhorias à diretoria, relacionadas à gestão de pessoas;
- ❖ Acompanhar o processo de planejamento e programas de capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional dos colaboradores do CRMV-CE;
- ❖ Acompanhar processos de movimentação de pessoal, dar apoio e acompanhamento do planejamento estratégico;
- ❖ Promover e acompanhar os programas de prevenção de risco, de saúde ocupacional, cumprir e fazer cumprir as ações previstas no Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS).

Metas

- Promover ajustes dos processos organizacionais (organograma) e formulários da instituição;
- Realizar reuniões trimestrais com os chefes de setores para alinhamento de ações e diretrizes de trabalho no Regional, com ata e lista de presença;
- Monitorar trimestralmente a execução do planejamento estratégico na execução do plano ação e metas das áreas;
- Intensificar as ações no sentido de consolidar a cultura do planejamento estratégico entre todos os colaboradores do Regional, a ser realizadas nas reuniões bimestrais;
- ❖ Promover ações sobre saúde e segurança no trabalho, encontros e informações;
- Monitorar e avaliar a execução do plano de cargos, carreiras e salários vigente, na reestruturação do organograma deste Regional.
- ❖ Realizar reuniões com colaboradores concursados, representante do sindicato da categoria e a Diretoria, para definição do Acordo Coletivo de trabalho 2024/2025.
- ❖ Coordenar a ferramentas informatizadas (softwares de gerenciamento), exemplos: SISCAD, ART Eletrônica e SUAP, dentre outros necessários para execução das atividades da área;
- Promover a coleta das informações em janeiro do exercício seguinte, da Diretoria Executiva, Setores e Assessorias, dos dados para a elaboração do Relatório de Gestão;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- ❖ Promover a coleta das informações em junho do exercício seguinte, da Diretoria Executiva, Setores e Assessorias, dos dados para a elaboração da Proposta do Orçamentária do 2025, conforme de decisão na 179ª Sessão Plenária Ordinária, proferida pelo Senhor Presidente;
 - Solicitar a apresentar mensal dos indicadores dos setores e assessorias do CRMV-CE;
- ❖ Controlar e arquivar as declarações de bens dos diretores e conselheiros do CRMV-CE, atendendo a legislação do serviço público, encaminhar formulários no portal do conecta TCU com a autorização de acesso a base de dados do corpo de conselheiros e colaboradores do CRMV-CE, conforme ano.

7.7.4. Assessoria Jurídica e Setor Jurídico

Objetivo Geral

Assessorar o Regional tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do conselho.

Objetivo Específico

Prestar serviços jurídicos e promover a defesa dos interesses do conselho, nas diversas áreas, envolvendo acompanhamento de ações judiciais, procedimentos administrativos, elaboração de petições, de pareceres, de estudos de natureza jurídica, elaboração de teses, de modo a garantir que todos os procedimentos sejam realizados com a estrita observância dos princípios e normas da legislação vigente e prazos estabelecidos, cumprindo as diretrizes do conselho.

Metas

- ❖ A Autarquia dará continuidade às execuções fiscais relativas às anuidades e autos de multa de 2019 a 2023;
 - Apresentar relatório mensal de estatístico e indicadores d
- Promoverá campanha de parcelamento de débitos do CRMV-CE, a qual terá ampla divulgação através de *e-mails*, bem como, no *site* institucional, sempre observando as legislações vigentes.
 - Promoção de audiências de conciliação junto à justiça federal e estadual;
- Implantação do protesto de débitos em Cartórios como ferramenta para redução da inadimplência, principalmente de Pessoas Físicas.
- ❖ Acompanhamento e prosseguimento de aproximadamente ações no âmbito da Justiça Federal do Ceará.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- ♣ Acompanhamento e processeguimento de ações no âmbito da Justiça Estadual e Federal nos Estados de SP, RN, PE, MG e TO, entre outros Estados do Brasil, (execuções fiscais).
- Acompanhamento e prosseguimento de ações no âmbito na Justiça do Trabalho do Ceará.
- ❖ Acompanhamento e prosseguimento de inquéritos civis no âmbito do Ministério Público Federal.
- Elaboração de aproximadamente pareceres administrativos de diversas naturezas.
- Participação do Assessor Jurídico, como palestrante, no seminário de responsabilidade técnica.
- Realização de reuniões mensais com os integrantes da Assessoria jurídica para delinear procedimentos e medidas em processos judiciais.
- Elaborar minutas de editais, contratos, termo de referência, projeto básico, estudo técnico preliminar (ETP), termos aditivos, apostilamento, convênios e entre outros.

7.7.5. Assessoria Técnica e Fiscalização

Objetivo Geral

Assessorar tecnicamente e executar as ações da fiscalização do CRMV-CE, bem como prestar serviços e orientação às pessoas físicas, jurídicas e à sociedade sobre responsabilidade técnica e fiscalização, conforme as legislações que norteiam as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Autarquia.

Objetivos Específicos

- Orientar os profissionais, estabelecimento e sociedade quanto às legislações do Sistema CFMV/CRMV-CE na atuação profissional.
- Fiscalizar as Estabelecimentos que exerçam atividades peculiares à Medicina Veterinária e à Zootecnia, exigindo das mesmas o registro na autarquia e comprovação responsabilidade técnica do profissional habilitado.
- Fiscalizar o exercício profissional do médico veterinário e do zootecnista, especialmente aquele ligado à atuação como responsável técnico.
- Criar convênios com outras instituições de fiscalização, buscando a realização de ações conjuntas com o intuito estabelecer mecanismos para um maior controle sobre os estabelecimentos, principalmente sobre o exercício da responsabilidade técnica.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Representar junto aos órgãos competentes os casos de exercício ilegal da profissão de médico veterinário, bem como as irregularidades que colocam em risco a saúde pública, a saúde e o bem-estar animal e o meio ambiente.
 - ❖ Dar tramite aos processos de fiscalizar e de análise/emissão de pareceres.
- Encaminhar e responder às demandas de outros órgãos, como Prefeituras, Secretarias Estaduais e Ministério Público.

Metas

- ❖ Acompanhar o cronograma de trabalho dos Fiscais, considerando as prioridades de fiscalização e as diretrizes da fiscalização, no mês de novembro do exercício anterior.
- Fiscalizar os Estabelecimentos registradas, verificando: a regularidade do registro, a atuação do responsável técnico, as condições de funcionamento do local, a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Certificado de Registro.
- Fiscalizar e autuar os Estabelecimentos ou a elas comparadas não registradas na autarquia, sujeitas a registro, pela falta de registro e de Anotação de Responsabilidade Técnica homologada junto ao CRMV-CE.
- ❖ Exercer o controle da responsabilidade técnica por meio da verificação da atuação do responsável técnico nas diferentes áreas da medicina veterinária e da zootecnia.
- ❖ Atender 75% dos pareceres demandados no exercício corrente.
- ❖ Atender 100% das denúncias recebidas referentes a estabelecimentos irregulares e inconformidades da atuação profissional dos médicos veterinários e zootecnistas.
- ❖ Encaminhar 100% das denúncias recebidas ou os achados em fiscalização que possam envolver aspectos éticos para análise da comissão da admissibilidade.
- Encaminhar denúncias não relacionadas às atribuições do CRMV-CE aos órgãos competentes.
- * Responder os questionamentos e dúvidas de profissionais, dos estabelecimentos e da sociedade referentes à medicina veterinária e à zootecnia.
- Apresentar mensalmente a Diretoria e a Plenária o Relatório da Seção de Fiscalização e Assessoria Técnica.
- Manter registro das ações de fiscalização e prestar esclarecimentos, quando solicitado, atendendo a Lei de acesso à Informação.
- Realizar ações conjuntas com outros órgãos de fiscalização, especialmente nas empresas em que haja necessidade da complementariedade das fiscalizações.
- ❖ Fiscalização dos estabelecimentos veterinários (consultório, ambulatório, clínica ou hospital) para deferimento definitivo do registro.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Análise e indicadores de desempenho da Seção

Indicadores de desempenho:

PROCESSO DE FISCALIZAR

NOME DO INDICADOR: Índice de eficácia na fiscalização

OBJETIVO DO INDICADOR: Demonstrar efetividade da fiscalização na regularização de estabelecimentos comerciais ligados à Medicina Veterinária e à Zootecnia do exercício corrente.

FÓRMULADE CÁLCULO:

(Empresas Fiscalizadas/Empresas Registradas*100%)

Onde:

Empresas Fiscalizadas: corresponde às empresas que foram fiscalizadas por um fiscal e tiveram seu registro efetivado no CRMV-CE.

UNIDADE DE MEDIDA: %

Obs. Encaminhar a informação deverá ser encaminha até o dia 10 do mês subsequente, à coordenadoria administrativa.

PROCESSO DE ANÁLISE/EMISSÃO DE PARECERES

NOME DO INDICADOR: Índice de eficácia no atendimento das Fiscalizações Técnicas

OBJETIVO DO INDICADOR: Demonstrar o resultado dos atendimentos realizados

FÓRMULA DE CÁLCULO:

(Atendimentos realizados/Atendimentos Demandados*100%)

Onde:

Atendimentos realizados: correspondem aos atendimentos técnicos que foram concluídos pelo Conselho Regional oriundos de denúncias, solicitações de outros órgãos com emissão de relatórios, pareceres técnicos emitidos pela assessoria técnica, comissões assessoras, dentre outros.

UNIDADE DE MEDIDA: %

Obs. Encaminhar a informação deverá ser encaminha até o dia 10 do mês subsequente, à coordenadoria administrativa.

IfE(j): Índice de efetividade da fiscalização de Estabelecimentos

Os índices são aplicáveis ao setor de fiscalização: $\left(IfE(j) = \frac{\Delta i}{\Delta e}\right)$

Δe= Variação no número de fiscalizações do ano corrente sobre o ano anterior.

 $\Delta i = Variação$ no número de inscrições de empresas do ano corrente sobre o ano anterior.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Objetivo: que o IfE seja sempre o mais próximo de um, o que implica em aumento de fiscalização e aumento de registros de empresas. Deve ser observado que este índice apenas demonstrará como está evoluindo o crescimento de registro de empresas no âmbito do CRMV-CE, denotando a eficiência da fiscalização. A meta é atingir 3% (três por cento) ao ano. Presume-se que, embora haja a existência do registro espontâneo, seja a fiscalização que promova o registro das empresas.

Obs. Encaminhar a informação deverá ser encaminha até o dia 10 do mês subsequente, à coordenadoria administrativa.

IfC(j): Índice de Fiscalização por município

$$\left(IfC(j) = \frac{\Delta e}{\Delta c}\right)$$

Δe= Variação no número de fiscalizações do ano corrente sobre o ano anterior.

 $\Delta c = Variação$ no número municípios fiscalizados do ano corrente sobre o ano anterior.

Objetivo: que o IfC seja sempre o mais próximo de um, o que implica em aumento de fiscalização e aumento de municípios visitados. Deve ser observado que este índice poderá apresentar um viés, que é a fiscalização em grandes municípios, o que poderá levar a um número menor de municípios fiscalizados no ano. A meta é atingir 1, ou seja, que o crescimento de fiscalizações seja igual ao número do crescimento de municípios fiscalizados.

Obs. Encaminhar a informação deverá ser encaminha até o dia 10 do mês subsequente, à coordenadoria administrativa.

7.7.6. Setor de Registro e Cobrança

Objetivo Geral

Realizar análise e expedição de documentos e relatórios diversos, executando toda movimentação de pessoa jurídica e física em conformidade com as Leis nº 5.517/68, 5.550/68 e das Resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária cumprindo as normas setoriais e institucionais, para cumprimento das atribuições legais do conselho.

Realizar atividades de planejamento e controle de pagamentos e de cobranças de débitos administrativos e judiciais de pessoas físicas e jurídicas, envolvendo negociações e encaminhamento de processos e documentos, visando à recuperação de crédito e consequentemente a redução do índice de inadimplência e aumento da arrecadação do CRMV-CE.

Objetivos Específicos



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Prestar assistência e atendimento dos profissionais e estabelecimentos no âmbito do CRMV-CE, executando tarefas de apoio administrativo, observando regras e procedimentos estabelecidos tendo como base a Legislação do sistema CFMV/CRMVs, a fim de garantir um serviço ágil e de qualidade, de acordo com as diretrizes do Conselho.

Executar atividades no âmbito administrativo, prestando suporte nas atividades de cobrança e quitação de dívidas, seguindo normas e procedimentos institucionais, a fim de garantir a sustentabilidade financeira do conselho.

Metas

- O CRMV-CE projetou para aumento de no número de inscrições de profissionais e no número registro dos estabelecimentos, em observando a relação número de inscrição/registro pelo número de cancelamento, comparando com a média dos três últimos exercícios. Este acréscimo representa um incremento na receita corrente.
 - Manter atualizado o cadastro dos Profissionais e Estabelecimentos no SISCAD.
- Alcançar melhorias no nível de atendimento ao cliente externo e interno, com o incremento da ferramenta de Chatbot.
- Promover atualização os arquivos dos documentos do Setor de Registro e Cobrança (Estabelecimentos), no período de 01/01/2024 a 31/05/2024.
- Fornecer suporte aos procedimentos adotados para realização de solenidade de entrega das identidades profissionais.
 - Propor campanha de aviso/cobrança anteriormente ao processo eleitoral;
 - Monitorar e avaliar a cobrança referente à Multa de Eleitoral 2023;
- Enviar 2ª via de boletos ou disponibilizá-los através do site do CRMV-CE, no ambiente do Sistema Siscad Web;
- Negociar dívidas de exercícios anteriores administrativas e judiciais, através de acordos de confissão de dívidas;
- Inscrever em dívida ativa os débitos notificados e não regularizados, em especial do exercício de 2019;
- Elaborar e encaminhar ao CFMV, relação de pessoas físicas e jurídicas inadimplentes e de inscrição em dívida ativa perante a Autarquia até 30/07 de cada ano, conforme Art. 8º Resolução nº 867/2007;
- Preparar a emissão dos boletos da anuidade do próximo exercício dos profissionais
 e estabelecimentos;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Emitir relatório mensal dos atendimentos realizados através dos canais de chatbot, e e-mail, bem como dos atendimentos presenciais, a ser encaminhado à coordenadoria administrativa via e-mail, até o "décimo dia útil do mês subsequente.

Os índices são aplicáveis às Estabelecimentos e pessoas físicas:

$$\left(IrP(f,j) = \frac{\Delta i}{\Delta c}\right)$$

IrP(f,j): Índice de Registro de Profissionais e Estabelecimentos

Δi= Variação no número de inscritos do ano corrente sobre o ano anterior

 $\Delta c = Variação$ no número de cancelamentos do ano corrente sobre o ano anterior.

Objetivo: que o IrP seja maior do que um, o que implica em crescimento do número de profissionais e empresas no Estado. Deve ser observado que este índice apenas demonstrará como está evoluindo o crescimento de registro no âmbito do CRMV-CE, embora a expectativa é que seja sempre positivo (maior do que um); este índice orientará a Diretoria quanto aos rumos a seguir, conforme sua dimensão.

Apurar o número de atendimentos conclusos, no formato presencial e virtual (e-mail e whatsapp): com o objetivo de verificar os picos de atendimento e priorizar este atendimento, monitorando e avaliando os resultados apurados, tendo como produto os atendimentos realizados, através da seguinte fórmula: Atendimentos realizados/Atendimentos demandados.

PROCESSO DE ATENDIMENTOS DE PROFISSIONAIS E ESTABELECIMENTOS

NOME DO INDICADOR: Índice de eficácia no atendimento das Profissionais e Estabelecimentos.

OBJETIVO DO INDICADOR: Demonstrar o resultado dos atendimentos realizados

FÓRMULA DE CÁLCULO:

(Atendimentos realizados/Atendimentos Demandados*100%)

Onde:

Atendimentos realizados: correspondem aos atendimentos no formato presencial e virtual (Chatbot e-mail) que foram concluídos pelo Conselho Regional oriundos de processos de inscrição de profissionais, registros de estabelecimentos, anotação de responsabilidade técnica, negociação de débitos, entre outras as atividades administrativas do referido setor.

UNIDADE DE MEDIDA: %

Obs. Encaminhar a informação deverá ser encaminha até o dia 10 do mês subsequente, à coordenadoria administrativa.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

7.7.7. Setor Financeiro

Objetivo Geral

Realizar processos de pagamento dos compromissos financeiros do conselho, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidas.

Objetivos Específicos:

Elaborar e manter os compromissos financeiros; manutenção do cadastro de credores; pagamentos de despesas autorizadas do Conselho.

Metas

- Conciliar as receitas diárias (francesinha/planilha do Siscad), e enviar para a
 Contabilidade.
- Consultar e imprimir sempre que necessário às certidões de regularidade: da Receita Federal e PNFN consolidada, regularidade do FGTS, regularidade do TST, de regularidade dos tributos municipais e estaduais desta instituição, solicitados pelas auditagens realizadas pelo conselho federal, bem como fazer a emissão semestralmente para controle e arquivo do setor;
- Controlar para que seja cumprido o que determina a instrução normativa nº 1234 da secretaria da receita federal, quanto às retenções do PIS, COFINS, CSLL e IR, na nota fiscal, sobre aquisições e serviços realizados ao CRMV-CE;
- Assessorar a diretoria executiva e conselheiros sobre as situações diversas relacionadas ao departamento financeiro.
- Realizar execução da ferramenta informatizada software de gerenciamento, exemplo: SISCONT, dentre outros necessários para execução das atividades da área;

7.7.8. Assessoria Administrativa (Contabilidade)

Objetivo Geral

Cumprir às exigências legais perante o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV e Tribunal de Contas da União - TCU, e fornecer informações necessárias ao acompanhamento do desempenho da entidade, gerando melhoria continuam nos serviços prestados, executando atividades pertinentes às áreas contábil, orçamentária, patrimonial e demais atividades propostas pela Diretoria Executiva.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Objetivos Específicos

- Fornecer informações necessárias ao acompanhamento do desempenho da entidade, facilitando a tomada de decisões para a melhoria dos serviços prestados.
- Registrar, acompanhar e demonstrar as mutações patrimoniais, financeiras e execução orçamentária, de acordo com as normas vigentes, emitindo relatórios para o gerenciamento da administração.
- Disponibilizar aos usuários externos, documentos e informações acerca da situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade.

Metas

- Emitir relatório mensal destinado a coordenadoria administrativa, informando o cumprimento das etapas de implantação, dos eventos e movimentações relacionadas a empregados e trabalhadores com vínculo de emprego, segurança e saúde de trabalho, folha de pagamento e totalizadores, conforme normatizado no Decreto nº 8.373/2014 e suas alterações.
- Realizar atualização dos dados cadastrais do quadro funcional do CRMV-CE, sempre que ocorra eventos de atualização salarial, pagamento de férias, entre os eventos que necessitem a comunicação aos órgãos competentes.
- Operacionalizar o sistema de folha de pagamentos mensal de acordo com a legislação vigente à época, solicitar a empresa prestadora de serviço de TI promover as atualizações sempre que necessário, como também solicitar, a suporte preventivo e corretivo a empresa contratada para suporte técnico e operacional;
 - Emitir folhas de pagamento e seus encargos mensalmente;
- Operacionalizar e controlar o sistema folha de pagamento e recursos humanos, para qualquer atualização e ou alteração que se fizer necessário, tais como inclusões e exclusões de eventos, alterações manuais no sistema, reajustes, etc.;
- Proceder às atualizações obrigatórias nas carteiras de trabalho dos empregados públicos da Autarquia;
- Processar, emitir e entregar o informe de rendimentos a todos os empregados ativos e desligados;
- Realizar execução das ferramentas informatizadas softwares de gerenciamento, exemplos: SISCONT e AC Pessoal, dentre outros necessários para execução das atividades da área;
 - Da Escrituração Contábil:
 - Efetuar a Escrituração Contábil com regularidade e atualização. Os lançamentos devem ser efetuados em observância às formalidades legais e técnicas, que disciplinam a matéria, mantendo



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

a documentação contábil, comprobatória dos atos e fatos contábeis, arquivada em ordem racional e cronológica.

Prestação de Contas:

Elaboração mensal e anual de documentos, bem como das demais peças demonstrativas do processo de prestação de contas a serem apresentadas ao Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV e ao Tribunal de Contas da União - TCU, obedecendo às instruções determinadas pelo mesmo através das resoluções normativas, bem como as demais normas vigentes aplicadas ao caso.

Fornecer relatórios de auxílio à análise de desempenho da entidade, possibilitando acompanhamento das metas a serem atingidas.

■ Do Orçamento:

O orçamento aprovado para o exercício de 2024 foi fixado em R\$ (), conforme demonstrado a seguir:

Receitas correntes	R\$ 4.265.212,39	Despesas Correntes	R\$ 4.265.212,39
Receitas de capital	R\$ 3.880.000,00	Despesas de capital	R\$ 3.880.000,00
Total	R\$ 8.145.212.39	Total	R\$ 8.145.212,39

Indicadores

Muito embora a finalidade precípua da Autarquia não seja a arrecadação, mas sim a fiscalização, é através da arrecadação que suas atividades básicas, definidas em lei, são custeadas. Com este objetivo em mente, a Autarquia definiu os seguintes índices para averiguação da sua saúde financeira.

Margem Operacional: determina a porcentagem de cada real que resta após a dedução de todas as despesas. É definida como resultado operacional (receitas totais menos despesas totais) dividido pela receita líquida total. O resultado esperado é que seja sempre maior do que zero, ou seja, o resultado representa o que sobra para cada R\$100,00 arrecadados. A fórmula que a define é:

$$Mo = \left(\frac{Rt - Dt}{Dt}\right)^* 100$$

Onde:

Mo = Margem Operacional

Rt = Receita Total



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Dt = Despesa Total

Obs. Encaminhar a informação deverá ser encaminha até o dia 10 do mês subsequente, à coordenadoria administrativa.

Liquidez Corrente: indica o quanto a Autarquia tem a receber no curto prazo em relação ao quanto tem que pagar no mesmo prazo. É definido como ativo circulante dividido pelo passivo circulante. É esperado que este indicador esteja acima de 1, pois caso contrário, a autarquia poderá ter dificuldade em fazer frente às suas despesas de curto prazo.

$$Lc = \underline{Ac}$$
Onde: Pc

Lc = Liquidez Corrente

Ac = Ativo Circulante

Pc = Passivo Circulante

Obs. Encaminhar a informação deverá ser encaminha até o dia 10 do mês subsequente, à coordenadoria administrativa.

Evolução da Receita: Indica o quanto a receita evoluiu. O Índice é definido pela subtração da receita do ano avaliado, pela receita do ano imediatamente anterior, dividido pela receita do ano anterior. O esperado é que o resultado seja um número sempre maior do que zero.

$$IEr = \left(\frac{Rt1 - Rt2}{Rt2}\right)$$

Onde:

IEr: Índice de evolução da Receita

Rt1 = Receita do exercício avaliado

Rt2 = Receita do exercício imediatamente anterior ao ano avaliado.

Obs. Encaminhar a informação deverá ser encaminha até o dia 10 do mês subsequente, à coordenadoria administrativa.

Evolução da Despesa: Indica o quanto a despesa evoluiu. O Índice é definido pela subtração da despesa do ano avaliado pela despesa do ano imediatamente anterior, dividido pela despesa do ano anterior. O esperado é que o resultado seja sempre o mais próximo de zero, pois, o quanto mais próximo de zero menor o crescimento da despesa, o quanto mais distante de zero maior o crescimento da despesa. Deve sempre ser comparado com o Índice de evolução da Receita; o ideal que é variem em sentidos opostos, o que se deve buscar é que o índice de Evolução da Receita seja sempre maior que o Índice de Evolução da Despesa.

$$IEd = \left(\frac{Dt1 - Dt2}{Dt2}\right)$$



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Onde:

IEd: Índice de evolução da Receita

Dt1 = Despesa do exercício avaliado

Dt2 = Despesa do exercício imediatamente anterior ao ano avaliado

Obs. Encaminhar a informação deverá ser encaminha até o dia 10 do mês subsequente, à coordenadoria administrativa.

Comparativo da Despesa com Receita: Indica o nível de comprometimento da receita por tipo de despesa. O Índice é definido pela divisão da Despesa i (tipo de despesa) pela Receita Total Corrente.

$$CRd = \left(\frac{\text{Di}}{\text{Rtc}}\right)$$

Onde:

CRd: Índice de comprometimento da receita por tipo de despesa

Di = Despesa por tipo i = (pessoal, material de consumo, impostos, taxas e contribuições, Serviços de Terceiros Pessoa Física, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Despesas diversas, Indenizações, Restituições).

Rtc = Receita Total corrente do exercício.

Obs. Encaminhar a informação deverá ser encaminha até o dia 10 do mês subsequente, à coordenadoria administrativa.

7.7.9. Área de Compras e Manutenção

Objetivo Geral

Conduzir os processos de aquisição e contratação de bens e serviços e/ou compra direta, planejando, acompanhando e analisando as atividades conforme legislação, normas internas e custos, objetivando assegurar o cumprimento de prazos e padrões estabelecidos.

Assegurar a adequada gestão e controle patrimonial, envolvendo instalações, equipamentos e bens do Conselho, promovendo a adequada manutenção predial e a logística da Sede e dos estoques de materiais e suprimentos, visando garantir condições de execução de trabalho a todas as áreas.

Objetivos Específicos

Realizar abertura de processos de aquisições/contratações de bens/serviços por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

- Realizar pesquisa de orçamentos para aquisições/contratações de bens/serviços, observando que a partir de 30 de dezembro de 2023, entrará em vigência lei Federal nº 14.133/2021;
- Elaborar controle dos prazos relativos aos prazos de aquisições/contratações de bens/serviços por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- Encaminhar publicações relativas aos processos de aquisições/contratações de bens/serviços por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- Concluir processos de contratações/aquisições após a aprovação pela autoridade competente.
- Encaminhar, mensalmente, indicadores de desempenho da área de compras para a coordenadoria administrativa;
- Realizar os procedimentos de cotação eletrônica (dispensa de licitação), no âmbito do portal www.compras.gov.br, no decorrer do exercício de 2024.
 - Elaborar e gerenciar planilhas de controle diversas.
- ❖ Alimentar e enviar mensalmente dados para divulgação relativa à Transparência.
- Realizar o contato com fornecedores e solicitar o envio de Notas Fiscais/Faturas/Boletos Bancários de aquisições/contratações de bens/serviços, em obediência aos prazos estipulados pela instituição.
- Executar atividades no âmbito administrativo, prestando suporte ao setor de atuação, elaborando e executando as atividades de controle e conservação dos bens patrimoniais, almoxarifado e manutenções, seguindo normas e procedimentos, a fim de atender as necessidades do conselho.

O CRMV-CE almeja realizar em 2024, as licitações constantes do quadro abaixo. O planejamento visa coordenar os procedimentos e tornar as aquisições mais eficientes, gerando economia e eficácia aos serviços administrativos.

Metas

- Concluir todas as aquisições/licitações nos prazos estipulados;
- Cumprir 80% dos planos de ação do CRMV-CE, dentro dos prazos estipulados pela área de gestão.

Fatores críticos de Sucesso: Licitação deserta ou fracassada; demora na elaboração de pareceres; falta de funcionários suficientes para realização dos certames nos prazos estipulados; impugnações; falta de termo de referência; demora ou dificuldade na obtenção de orçamentos.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

Licitações Previstas

Item	Descrição	Previsão
		de
		ocorrência
1	Materiais de Expedientes: Contratação de empresa	01/01/2024 a 30/04/2024
	para fornecimento de material de	
	escritório/expediente.	
2	Leilão de 01(uma) motocicleta, veículo Duster e bens	01/03/2024 a 30/06/2024
	depreciados.	
3	Realização de Concurso Público	01/01/2024 a 30/06/2024
4	Locação de Imóvel para funcionamento da sede	.01/02/2024 a 31/07/2024
	administrativa do CRMV-CE	
5	Aquisição de Imóvel para funcionamento da sede	01/08/2024 a 31/07/2026
	administrativa do CRMV-CE	
6	Aquisição de equipamentos informática ²	01/06/2024 a 30/09/2024
7	Aquisição de veículo automotivo, destinado área de	01/07/2024 a 31/10/2024
	fiscalização	
8	Aquisição de mobiliário²	01/02/2024 à 31/05/2024

Metas

- Realizar execução das ferramentas informatizadas softwares de gerenciamento, exemplos: SISPAT e SIALM; dentre outros necessários para execução das atividades da área;
- Implantar a criação da sinalização de prevenção de combate a incêndio com rota de fuga no âmbito da sede;
 - * Realizar a contratação da prestação de serviço de dedetização da Sede administrativa;
- Emitir relatório com a informação trimestral de acompanhamento do estoque de matérias de escritórios, expediente, copa e cozinha, limpeza, entre outros, a serem encaminhadas para a coordenadoria administrativa;
- ❖ Emitir semestralmente relatório com o posicionamento dos bens patrimoniais no âmbito da sede administrativa deste Regional, em parceria com a Comissão de Patrimônio, para monitoramento e avaliação do estado de conservação dos bens patrimoniais da instituição. Entregar os relatórios conforme os seguintes prazos: 1º Relatório: 01/07/2024 e 2º Relatório: 02/01/2025.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe salientar que essas ações e o elenco de atividades devem ser vistas pelo aspecto dinâmico que representam um plano de gestão que não se esgota nos itens anteriores relacionados, podendo



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

ser excluídos, ampliados e/ou reformulados de acordo com a demanda de profissionais (Médicos

Veterinários e Zootecnistas e dos Estabelecimentos registrados no CRMV-CE), bem como, com o

entendimento da Gestão.

Outras ações poderão e deverão ser executadas, desde que venham atender às

necessidades de evolução e aprimoramento dos trabalhos do CRMV-CE, à Gestão Ética e moral,

priorizando as ações precípuas de fiscalização e consultiva em detrimento de outras como excesso de

viagens de diretores e conselheiros e ao engrandecimento da Medicina Veterinária e da Zootecnia cearenses.

Finalizando, esclarece-se que o presente Plano de Trabalho para o ano 2024, foi

elaborado em conformidade com a gestão pública, com uma visão de administração em prol do corpo de

funcionários, de uma boa gestão administrativa, de intensificar as fiscalizações e de evitar o gasto com

ações desnecessárias como a participação em eventos de cunho mais pessoal que institucional, com efetiva

participação da Diretoria Executiva e com o corpo de colaboradores para posterior apresentação e

aprovação do plenário, o qual será apresentado e discutido na sua 185ª Sessão Plenária Ordinária, como

peça que compõe a Proposta Orçamentária do exercício de 2024.

Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior

Presidente

CRMV-CE Nº 1780.VP

37